

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 18/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

Elizabete Fazzio Iglesias balseiro	17712301000140
LILIAN LOPES OGANÉKU	46037596000103

Jundiá, 18 de julho de 2025
HUMBERTO CERESER
Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/GG N.004, de 18 de julho de 2025**

FABRICIA BUGARELLI GONÇALVES, respondendo pela Presidência do Conselho CACs-FUNDEB do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, publica a convocação para recomposição de representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver, para integrar como Conselheiros titulares e suplentes que integrarão CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, com fundamento na Lei Municipal nº 9.576, de 31 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial os arts. 33 e 34, para mandato até o dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 34, § 9º, da referida Lei Federal.

1. DO OBJETIVO

1.1. O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

2. DAS COMPETÊNCIAS**2.1. Compete ao CONSELHO:**

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Gestor de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o inciso I do art. 7º da Lei 14.113, de 2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

2.2. Ao Conselho incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do artigo 31 da Lei 14.113, de 2020;

II - supervisionar a realização do censo escolar anual e opinar sobre o FUNDEB, oferecendo subsídios sobre a gestão de seus recursos, para a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, a ser promovida pelo Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

2.3. A atuação dos membros do Conselho:

I - não é remunerada;

PRIMEIRO FINAL DE SEMANA (29, 30 E 31 DE AGOSTO)

ALEMIDIA SOLAR LTDA	59914422000115
ANAPAUAREBUSTINI DOS SANTOS PACANARO	39955719000111
ANDERSON APARECIDO GARCIA	44505039000136
ELIANA DE CASSIA FERREIRA	53817172000119
LETICIA SAMPAIO BEGIATO	37445910000198
M.R. SONHOS LTDA	29151658000186
MARCIO JOSE PALMA	47010513000147
MARCONDES MODA & BOUTIQUE LTDA	52351646000117
NEOLIMPEZA LTDA	47364206000164
RICA COMERCIO DE SEMIJOIAIS LTDA	32518310000199

SEGUNDO FINAL DE SEMANA (5, 6 E 7 DE SETEMBRO)

ACY COELHO COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	15727216000120
ANA CRISTINA NUNES TORRICELLI - MABELU AROMAS	13991598000170
CLAUDIA GUIO MASTELARO	60839335000120
CLAUDIA TONETTI	41384931000118
DANIELE GARCIA FABBRI	21189232000100
DOUGLAS HENRIQUE FERNANDES	43611613000178
DULCINEIA ALFA DOS SANTOS TIMOTEO	14835180000136
EDINEIDE DA SILVA XAVIER PESSOA	56122689000181
ERIK ROSENDO HASTENREITER	29487302000118
JAQUICELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	55508313000147
LEIDY CASTRO DE ALMEIDA	51896365000187
MARIA DE FATIMA CESARINI SCHMIDT	56021160000171
MARLI CRISTINA PAIVA	50378437000131
MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	31576236000102
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS DO PRADO	59750367000175
ROSANGELA DIAS DE LIMA LEAO	39755684000177
TATIANE APARECIDA MEDEIROS DUARTE	45045470000100
TEREZA PEIXOTO RODRIGUES	47829168000178
VANESSA ORTIZ CALSAVARA OLIVEIRA	60029508000144

PRIMEIRO FINAL DE SEMANA (29, 30 E 31 DE AGOSTO)

DAIANE CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO	41943930000166
PROMOTORA VENDA	
RW9 PUBLICIDADE JD LTDA	47439334000120

SEGUNDO FINAL DE SEMANA (5, 6 E 7 DE SETEMBRO)

ALGE ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	05569263000130
AMERICO BORGES DE CARVALHO	26332587000120
CALLEGARI SEGUROS LTDA	49437204000183
ELAINE MEDEIROS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	10415822000197
FINANLUX ADMINISTRACAO FINANCEIRA CORPORATIVA LTDA	45343812000178
HOLOFOTE ESTRATEGIA E MARKETING LTDA	12919868000179
IRACI DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	27293264000137
JENNIFER DE FIGUEIREDO ONODERA	48789076000174
LIGIA FREITAS GARCIA	61321753000193
LILIAN CRISTINA PINHEIRO	55295510000125
LISSANDRA ANHOLON SILVEIRA 25055213876	29839595000155
REGIANE MOREIRA DA SILVA	
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53309292000105

INSTITUIÇÕES**SEGUNDO FINAL DE SEMANA (5, 6 E 7 DE SETEMBRO)**

Associação Brasileira de Relacionamento Homem Animal Meio Ambiente e Centro de equoterapia	21351246000188
Associação Socioeducacional Casa da Fonte	29937516000149
Hospital veterinário cão e gato	51004787000109

FOOD TRUCK**29, 30 E 31 DE AGOSTO E 5, 6 E 7 DE SETEMBRO**



EDUCAÇÃO

II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

2.4. O mandato dos Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, designados em conformidade com a Lei Municipal nº 9.576, de 31 de março de 2021, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, nos termos do que dispõe o art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O CONSELHO é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas observará o Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se a conselheiros, para o mandato até 31 de dezembro de 2026, os representantes dos seguintes segmentos:

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver.

4.3. No ato da inscrição, os representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de residência em nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

b) documento com foto - RG ou CPF.

c) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido;

4.4. Formulário de Inscrição (Anexos II) - O formulário estará disponível nos sites: <https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/> ou <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/> por meio do link Formulário de inscrição recomposição dos representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e dos estudantes da educação básica pública municipal para o CONSELHO FUNDEB 2023-2026. O formulário e os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 01 de agosto de 2025.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária, mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br

5.3. A Plenária será instalada pela Presidente do Fundeb – Sra. Fabricia Bugarelli Gonçalves e terá uma Mesa Coordenadora composta por um representante da UGE e pela Assistente de Administração da UGE - Sra. Bernadete de Fátima Fôes Tafaello.

5.3.1. Para instalação, a Presidente terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital, publicado na imprensa do Município de Jundiá;

b) declarar os candidatos eleitos do segmento.

5.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.

b) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar.

c) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados.

d) encaminhar a Presidente do Conselho do Fundeb, a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

5.4. A Plenária terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária às 14h30.

b) início do processo eleitoral 14h40min.

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados.

d) leitura do Edital pela Presidente do Conselho do Fundeb.

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.

f) eleição para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos.

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento.

h) anúncio, pela Presidente do Conselho do Fundeb, dos nomes dos candidatos eleitos.

5.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

5.8. É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária, no dia e horário agendado, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

6. DOS RECURSOS

6.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

6.2. Os candidatos terão, especificamente o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br.

O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os eleitos serão designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB por ato do Chefe do Executivo

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a FABRICIA BUGARELLI GONÇALVES
Presidente do CACS-FUNDEB do Município de Jundiá

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 18 de julho de 2025.

Inscrições: de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

Eleições: 08 de agosto de 2025.

Local: Centro de Formação e Capacitação Prof. Paulo Freire

Endereço: Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - 2º andar - Sala Antônio Cândido - Complexo Argos.

Horário: 14h30.

Publicação do Resultado das Eleições: 13 de agosto de 2025.

ANEXO II (Link)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E REPRESENTANES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL, DOS QUAIS UM INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA, QUANDO HOUVER; PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB 2023-2026

1. SEGMENTO

() representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal

() representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver



EDUCAÇÃO

Nome: _____
Endereço, número e bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
Telefone com DDD: _____
Celular com DDD: _____
E-mail: _____

EDITAL UGE/DPGF N. 24, DE 17 DE JULHO DE 2025

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no Processo PMJ.0029123/2024,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas), relacionados abaixo, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 24/7/2025, às 9h, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente – Auditório Elis Regina, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar.

PEB I – CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
277	76422976	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLFER	54
278	76609731	BRUNA FERNANDA DO CARMO DE OLIVEIRA	54
280	75032627	IARA APARECIDA CUNHA AMATI	54
281	76184277	RODRIGO DA CRUZ	54
282	76107167	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA	54
283	75889510	GABRIELA RODRIGUES	54
285	75056119	ANA PAULA LUNHANI SANTANA	54
286	76368300	SUENE RODRIGUES SANTOS BARROSO	54
287	75049023	ELAINI SOARES FERREIRA	54
289	76662535	ANDREIA APARECIDA LEAO DA ROCHA COSTA	54
290	76583155	LETICIA DE SOUZA BOZZI	54
291	75042290	ELIANA MARTINES DA SILVA	54
292	76498824	RUTH MARIA BARBOSA	54
293	75047136	MARCIA MOURA DE LIMA	54
294	75968045	GABRIELA DE MATOS DUO CONCEICAO	54
295	75637952	CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS REZENDE BASAGLIA	54
297	75041847	ALINE IARA MOTA SOUSA	54
298	76232387	MARIED NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	54
299	75225069	HELLEN RABELO SILVA	54
300	75170027	GIZELE CARVALHO MENDES DA SILVA	54
301	76349357	PATRICIA HELENA SILVEIRA MONTEIRO RONCAGLIA	54
302	75023636	ANA CLAUDIA FERNANDES MELO SILVA	54
303	75104350	LEONICE MARIA DE OLIVEIRA	54
304	75023911	CINTIA SILVA BRITO	54
307	75904403	JOELIA ANDRADE SECUNDINO DA SILVA	54
308	76588726	PATRICIA MOREIRA DE NOVAES	54
309	75359162	FRANCIELI PATRICIA PERNAS DA SILVA	54
310	75073099	DAIANE CRISTINA DE ARAUJO GONCALVES	54
312	76321436	MEIRA NEPOMUCENO DA SILVA	54
313	75455889	PAMELLA GODOY DE OLIVEIRA REIS	54
316	75199840	MICHELE PEREIRA	54
318	76496309	ANA PAULA GREGIO VAZ DE ALMEIDA	54
319	75115433	JULIA BARBOSA	54
320	75104970	SIMONICA DA CRUZ PEREIRA	54
321	76662764	MARIA BERTINA PIMENTA HOLANDA	54
322	75083400	MARIA DE FATIMA FERNANDES OLIVEIRA PALAZON	54
323	75312352	SUELEN SENA COUTO ROCHA	54
324	76658600	KATIA GIANE PIRES CODOGNO	54
326	76079600	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	54
327	76161463	DAIANE REGINA MARQUES	54
328	75140365	VALDINEIA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	54
330	75199041	ADRIANA MARIA	54
331	76685896	MARIA LUISA IAMONTI SALUSTIANO	54

332	76628930	DANIELA ALCALDE DE ALMEIDA	54
333	76380467	LAURIANE REGINA QUINTILHANO DUARTE	54
335	75149648	CIBELE CARDOSO FIGUEREDO DE SA	54
336	76602338	ANA PRISCILA DA SILVA COSTA	54
337	76159485	IARA CARDOSO	54
338	75029120	REGINA SOARES SILVA AMORIM	54
339	75109808	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	52
340	76644138	REGIANE MIGUEL COSTA MARTINS	52
342	76235289	ANA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	52
343	75204797	CASSIA MAIA DA SILVA	52
344	76248682	TAMILES LIMA DA CONCEICAO	52
345	75944626	LUANA SABRINA SANTANA DA SILVA	52
346	76399079	ALINE FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO MORAIS	52
347	76397556	GEOVANA APARECIDA FRARE	52
348	75126648	FRANCISCA ZENITA DA PAIXAO SOUSA	52
349	75058995	ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	52
350	75262800	BEATRIZ DE SOUZA BARBOZA PINHEIRO	52
351	75308746	ELISANGELA COSTA MENDES	52
352	75056038	SARAH PRISCILLA DE ALMEIDA	52
353	75248310	MARIA DE FATIMA BATISTA DE MOURA	52
354	75972018	ANDRESSA CRISTINA TALIARO NASCIMENTO	52
355	75059908	KATHERINE RAMOS DE BARROS DOS SANTOS	52
356	75064600	GABRIELA STEFANIE GONCALVES DE CAMPOS	52
357	75959593	MICAL RODRIGUES DE SENA SILVA	52
358	76626407	ROSA MARIA JANUARIO SUCENA	52
359	75181134	MARIA LUIZA ANJOS DA SILVA	52
361	76318770	JULIA RAMOS	52
362	75214490	NATALIA ALVARENGA BUENO PETTIAN	52
364	76602940	GEYSA MELO GONCALVES	52
366	75733048	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	52
367	76651592	ANA CAROLINA CABRERA MEIRO	52
368	75414228	ALICE BRANT SILVA	52
369	76600734	ADRIANA RODRIGUES SALES	52
370	76626652	AUDREY COSTA DOS SANTOS	52

PEB I – CLASSIFICAÇÃO NEGRO

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
70	76669637	ANA SUSI NUNES PARONETTI	46
71	75024616	MARAIA VITORIA FRANCA DA SILVA EZEQUIEL	46
72	75809354	ANA PAULA SILVA REBECCHI	46
73	75207265	KATIA CILENE DA SILVA BALDUINO	46
74	75268027	CINTIA CINARA FERREIRA SPINACE	46
75	76632741	SARA BEATRIZ MAURELL LINS	46
76	76140806	CLAUDEMIR NUNES	46
77	75047063	ALINE CRISTINA SILVA RODRIGUES	46
78	76668533	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	46
79	75910900	JOSEANE SANTOS DE JESUS	46
80	75272318	MERIELEN DE LIMA	46
81	75397943	JULIANA RICARDO BASTOS	46
82	75893673	FLAVIA MARIANO BARBOSA	46
83	76219100	JOSEFA MARIA LEONARDO SILVA	44
84	75081970	VANESSA MACEDO BOTTONI	44
85	76675998	DANIELA LUZIA MATHIAS	44
86	75045478	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	44
87	76550052	JULIANA PEREIRA DA SILVA	44
88	75538342	ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA	44
89	75086603	LUCAS LOPES DOS REIS	44
90	76610977	MARIELI TEIXEIRA DE CARVALHO	44
91	75081571	MARCOS FELIPE OLIVEIRA FARIAS	44
92	75146193	CISLENE GOMES SOARES	44
93	75189542	ALINE RAQUEL DE CASTRO	44
94	75959283	ANA PAULA MARIA ALVES FELIPE	44
95	75103877	TAMIRIS LORRAINE DE ARAUJO VAZ DE LIMA	44
96	75036398	LUCIANA MEIRELLES	42
97	75215438	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	42
98	75610566	SILVANA SILVA E SOUZA	42
99	75615673	SUYANE DE CAMPOS RIOS	42
100	75229102	ELIZABETH CARDOZO GOMES DOS SANTOS	42
101	75145782	EDINEA MARIA DE OLIVEIRA	40
102	75149656	ADRIANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA MOTA	40
103	75179407	KATIA FERREIRA DE SOUZA	40